



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

ATOS DA REITORIA 29/2023

03/07/2023

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1043 DE 03 DE JULHO DE 2023

Retifica a portaria nº 961/2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/06/2023;

considerando o que consta no processo n.º 23113.017924/2023-78.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 961, de 20/06/2023, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, nº 27, página nº 54, de 23/06/2023, que Concedeu Licença Capacitação, pelo período de 10/07/2023 a 07/10/2023, à servidora **YZILA LIZIANE FARIAS MAIA DE ARAUJO**, Professor Adjunto 03, matrícula SIAPE n.º 2926781, lotada no Departamento de Biologia do *Centro de Ciências Biológicas e da Saúde*, para realizar atividades de pesquisa na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, na cidade de Mossoró, Rio Grande do Norte, com ônus limitado para UFS. **Onde se lê:** "para realizar atividades de pesquisa na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, na cidade de Mossoró, Rio Grande do Norte", **leia-se:** "para realizar atividades de pesquisa no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, na cidade de Valença, Bahia", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1040 DE 03 DE JULHO DE 2023

Autoriza afastamento de servidor para capacitação no exterior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/06/2023;

considerando o que consta no processo nº 23113.014439/2023-42.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor **EDUARDO OLIVEIRA FREIRE**, Professor Titular, 01, matrícula SIAPE nº 1365912, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para realizar atividades de capacitação em Aquisição, Processamento e Análise de Sinais Neurofisiológicos, pelo período de 03/07/2023 a 01/10/2023, no Laboratorio de Investigación en Neurociencias y Tecnologías Aplicadas -LINTEC, na cidade de San Miguel de Tucumán, Argentina, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1041 DE 03 DE JULHO DE 2023

Torna sem efeito a Portaria nº 992/2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/06/2023;

considerando o que consta no processo n.º 23113.015435/2023-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 992 de 22 de Junho de 2023, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, nº 27, página n.º 64, de 23 de junho de 2023, que Concedeu Licença Capacitação, pelo período de 15/09/2023 a 15/12/2023, à servidora **KATHARINA MÓRANT HOLANDA DE OLIVEIRA VANDERLEI**, Professor Adjunto, 01, matrícula SIAPE nº 2360569, lotada no Departamento de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, para realizar atividades de pesquisa na Universidade da Carolina do Norte, na cidade de Chapel Hill, Estados Unidos, com ônus limitado para a UFS.

Art. 2o - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1042 DE 03 DE JULHO DE 2023

Autoriza afastamento de servidor para capacitação no exterior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/06/2023;

considerando o que consta no processo n.º 23113.015435/2023-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora **KATHARINA MORANT HOLANDA DE OLIVEIRA VANDERLEI**, Professor Adjunto, 01, matrícula SIAPE nº 2360569, lotada no Departamento de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, para realizar atividades de pesquisa, pelo período de 15/09/2023 a 15/12/2023, na Universidade da Carolina do Norte, na cidade de Chapel Hill, Estados Unidos, com ônus limitado para a UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. valter Joviniano de Santana Filho

REITOR